

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 13010002/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6.2025-130102.

O Agente de Contratação do Município de Garrafão do Norte, consoante autorização do Sr. Prefeito Marcones Farias do Nascimento, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA OS PROFESSORES QUE TRABALHAM NA VILA MAMORANA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DO LOCADOR

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GARRAÇÃO DO NORTE, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A locação do imóvel em questão se deu em razão das características únicas, não existindo outro com as mesmas especificidades e localização, que atenda às necessidades ao fim que o destina, sendo consultadas imóveis com tais características e localização, fato esse que enseja, portanto, a inviabilidade de competição. O Imóvel a ser locado está localizado na Rua Principal S/N – Vila Mamorana- Zona Rural Garrafão do Norte-PA, CEP 68665-000, e será realizada com a proprietária a Sra. MARIA MADALENA LIMA DE LIMA, CNPJ/CPF 488.630.412-53, o imóvel goza de localização privilegiada e de estrutura adequada para o funcionamento da Casa de Apoio dos Professores.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se a locação do imóvel de propriedade da locadora: MARIA MADALENA LIMA DE LIMA, CNPJ/CPF 488.630.412-53, a qual vem oferecendo de forma satisfação e cordialidade os serviços de locação, observando alguns dos princípios basilares da Administração Pública, senão o Princípio da Eficiência e Economicidade. O Locador supra, já vem prestando serviços a esta Secretaria Educação, com intuito de proporcionar comodidade e qualidade na manutenção predial, para assim, transparecer acessibilidade e integração dos atos praticados administrativamente de suas atividades.

Insta informar ainda, que o valor mensal para a locação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a quantia a ser paga em 12(doze) meses de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos fixados na Lei de Orçamentária Anual, específicos para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Educação.

Exercício 2025

Órgão: 06

Unidade Orçamentária: 0606-Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12 361 0403 2.013 - Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 15 de Janeiro de 2025


Edson Lopes Torres
Agente de Contratação